



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-ICSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
PRESENCIAL**

LEONARDO DANIEL JORGE

**A PARTICIPAÇÃO INFANTIL COMO POLÍTICA
PÚBLICA E UM MECANISMO DEMOCRÁTICO EM
MOÇAMBIQUE.**

Redenção-CE, Brasil.

Dezembro, 2019.

LEONARDO DANIEL JORGE

**A PARTICIPAÇÃO INFANTIL COMO POLÍTICA
PÚBLICA E UM MECANISMO DEMOCRÁTICO EM
MOÇAMBIQUE.**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao curso de graduação em
administração pública UNILAB,
como requisito parcial para obtenção
de título de bacharel em
administração pública.

**Orientador: Prof. Doutor Pedro
Rosas Magrini**

Banca examinadora:

Profa. Doutora Rosalina Semedo de Andrade Tavares.

Profa. Doutora Andrea Yumi Sugishita Kanikadan.

Redenção-CE, Brasil.

Dezembro, 2019.

**XIV Congresso Luso-Afro-Brasileiro e 3º da Associação Internacional
de Ciências Sociais e Humanas de Língua Portuguesa
Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra
02 a 04 de setembro de 2020**

**A participação infantil como política pública e um mecanismo
democrático em Moçambique**

Leonardo Daniel Jorge.

Membro da Associação Internacional de Ciências Sociais e Humanas em Língua Portuguesa AILPcsh, bacharelado em Administração Pública, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, Redenção, Ceará, Brasil. leonardodanieljorge@gmail.com

Resumo

O estudo, pesquisa de cunho documental, aborda da Participação Infantil em Moçambique, política pública e um mecanismo para a efetivação de uma democracia menos excludente. Trata-se de uma política gerada e suportada pelo Governo moçambicano que é implementada através das empresas públicas: Rádio Moçambique e Televisão de Moçambique, e do Parlamento Infantil tutelado pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social. Na Rádio Moçambique e na Televisão de Moçambique, crianças produzem e difundem Programas infanto-juvenis, direcionados aos seus pares e a sociedade. No Parlamento Infantil, que é um órgão no formato de assembleia parlamentar, petizes, tidos como representantes dos seus pares, interpelam os órgãos de soberania, sobre matérias inerentes a infância, que as envolva e/ou que sejam do seu interesse. Assim, a pesquisa verificou certo compromisso por parte do governo de Moçambique, no cumprimento dos dispositivos internacionais que o Estado Moçambicano ratificou, no que concerne aos direitos da criança e o seu bem-estar, e, inerentes a governança ou gestão participativa e democrática do Estado, principalmente com a inclusão dos petizes no ambiente e no exercício democráticos. No entanto, o

estudo sugere que se realizem pesquisas avaliativas, para que se alcancem detalhes mais profundos desta política pública, considerando-se que esta, vislumbra o estruturante.

Palavras-chave: Participação infantil. Política social. Mecanismo democrático. Governança participativa e democrática. Cidadania da infância.

1. INTRODUÇÃO

A participação infantil é um tema que tem vindo a assumir crescente destaque na academia, nomeadamente a partir do campo dos estudos da criança, no sentido de consolidar a sua importância na organização dos quotidianos infantis e o reconhecimento da sua identidade, do seu lugar na vida política e social e das suas possibilidades de poderem expressar as suas opiniões.

Conforme Cunha e Fernandes (2012), a Convenção dos Direitos da Criança quando surge em 1989, vem salvaguardar direitos de participação para as crianças, sustentando que elas são atores sociais e com competências políticas, remetendo no seu artigo 12º para a liberdade em opinar sobre assuntos que as afetam, para que as suas considerações e opiniões sejam ouvidas, defendendo, nesse sentido, a participação das crianças na sociedade, o que contribui para o fortalecimento da cidadania da infância. Ou seja, a participação ‘real’, implica que se questionem também práticas e atitudes de adultos, de forma a incluir as crianças significativamente, em processos de escuta ativa e do seu envolvimento efetivo nos processos de tomada de decisão nos assuntos que são significativos para elas. No entanto, essa participação real e efetiva implica que sejam salvaguardadas conjuntamente, pelo menos, três grandes condições: o reconhecimento do direito a participar; dispor das capacidades necessárias para exercê-lo; e que existam os meios ou os espaços adequados para torná-lo possível. Porém, conforme os autores, no caso das crianças a salvaguarda destas três dimensões assume-se como uma tarefa complexa, uma vez que elas estão dependentes de terceiros – os adultos – e das representações que estes possuem acerca da importância do direito das crianças participarem e, das condições que proporcionam para que tal aconteça.

Nesse sentido, é fundamental compreender que a participação é um direito e é, portanto, uma ação democrática que deve ser exercida nos diversos contextos das sociedades democráticas. Deve ser sempre ponderada e considerada na complexidade das questões de poder que influenciam as relações sociais, e neste caso, também as relações inter geracionais. Ainda segundo Cunha e Fernandes (2012), é necessário

compreender a participação como um fenômeno processual sendo criado pelos participantes, como algo vivido, sublinhando a ideia de que a participação não é dada, mas, um processo que envolve interação, expressão de ideias, pensamentos, opiniões, escolhas, negociações, sendo praticada na relação social e institucional.

A partir do interesse da criança, a consideração da sua participação implica que a sua voz seja integrada nos processos de tomada de decisão nos assuntos que lhe dizem respeito e falar de participação das crianças implica falar do seu reconhecimento neste processo, sendo que o reconhecimento implica atender à sua identidade, ao seu estatuto, ou seja, ao seu lugar na vida social e política e à sua voz (DORNELLES & FERNANDES, 2012). Conforme os autores, estas três dimensões encerram dificuldades significativas no caso das crianças, uma vez que a sua falta de reconhecimento está estritamente ligada com a sua subordinação ao grupo dominante dos adultos, que grande parte das vezes sustentam essa relação hierárquica e impedem que a criança possa falar e agir por si.

No entanto, de acordo Alanen & Mayall (2001) apud Sarmiento, Soares & Tomás (2007), a análise da participação infantil acrescenta um elemento adicional à compreensão dos fenômenos políticos: precisamente o que decorre da especificidade das relações geracionais – e em particular das relações intergeracionais entre adultos e crianças, na configuração do espaço público.

Portanto, pela natureza do estudo, fica esta pesquisa enquadrada como sendo descritiva, quanto aos seus objetivos. Cervo, Bervian e Silva (2007) consideram a pesquisa descritiva a que observa, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos sem manipulá-los, que procura descobrir, com a maior precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e suas características.

A captação de dados em livros e artigos científicos, e a realização de análise de documentos, enquadra a pesquisa como sendo bibliográfica e de análise documental, segundo os procedimentos técnicos adotados. Lima & Miotto (2007), apresentam a pesquisa bibliográfica como sendo estudo teórico elaborado a partir da reflexão pessoal e da análise de documentos escritos, originais primários. E, de acordo Cellard (2008) apud Sá-Silva, Almeida & Guindani (2009), a análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades e práticas.

Contudo, o estudo, descreve a Política da Participação Infantil em Moçambique, apoiado em documentos e relatórios técnicos produzidos especialmente em Moçambique, por técnicos nacionais e internacionais, a serviço do Fundo das Nações Unidas para a Infância UNICEF, e partes do Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança de Moçambique ROSC, e, o mesmo, contou com a experiência prática do autor enquanto produto desta política e um líder infantil quando membro do Parlamento Infantil, parte desta política. Necessariamente, alicerçam a análise, as tipologias ou classificações de participação infantil apresentadas em Suriel (2006) e Goulart (2009).

Nesta senda, a seguir, o estudo apresenta sequencialmente o Marco Teórico, cujo faz uma ilustração teórica panorâmica sobre a Participação Infantil; Resultados, que retrata da política da Participação Infantil em Moçambique, das constituintes da mesma, dos seus desdobramentos, e faz uma análise rápida dos dados relatados como enfermidades que afetam essa política no Estado em estudo; a conclusão, que encerra o debate e apresenta as nossas recomendações, e; a Referência Bibliográfica.

2. MARCO TEÓRICO

Conforme Horelli (1998) e Chawla (1997) *apud* Sarmiento, Soares e Tomás (2007), é escassa a literatura que ilustrem práticas de participação infantil, e, globalmente há uma persistente cultura de marginalização das crianças relativamente às suas possibilidades de participação no espaço público. Porém, de acordo Sarmiento, Soares & Tomás (2007), considerar a participação das crianças no espaço público exige que tenhamos em conta a influência das estruturas e instituições que as envolvem.

No entanto, conforme Qvortrup (2010) e Castro (2013), o estudo científico da infância, em qualquer área do saber, esteve afastado do campo da política, como se esses fossem dois domínios distantes e estranhos um ao outro. Mesmo quando, segundo os autores, mais recentemente, a infância e a política foram trazidas para dialogar, ignorou-se qualquer alusão às crianças como atores políticos. Tal aproximação da infância com a política, segundo Therborn (1996) *apud* Castro (2013), referiu-se somente à gradual aparição das crianças, da primeira década do século XX em diante, como objeto das políticas públicas, culminando com a ratificação da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças em 1988 por quase todas as nações do mundo. Porém, conforme Castro (2013), a política da, ou para, a infância “*childpolitics*”, nomeia o quadro de diferenças e tensões resultantes da forma como os diferentes países

entendem e implementam os direitos das crianças do ponto de vista da legislação internacional. Dados os diferentes níveis de desenvolvimento econômico dos países, seus diferentes tipos de regime político e as diferentes relações que cada nação desenvolve em relação às questões sociais, as políticas internacionais dirigidas à infância evidenciam a diversidade significativa dos interesses nacionais acerca dos direitos das crianças e não, exatamente, a importância das crianças e sua contribuição para a comunidade política moderna.

De acordo com Qvortrup (2010) e Castro (2013), o domínio da política, entendido como o espaço público e institucionalizado no qual se realizam discussões, negociações e decisões sobre os objetivos e valores da vida coletiva, existiu até agora como um esforço autocentrado (e, conseqüentemente, autossuficiente) dos adultos. Raramente se promove qualquer debate, ou se publiciza alguma discussão por políticos e ou por teóricos da ciência política, em torno de porque as crianças deveriam ser mantidas fora da polis e porque a política deveria ser tácita e exclusivamente assumida como uma responsabilidade dos adultos.

Taylor (2009) *apud* Castro (2013), acerca da relevância das crianças na teoria política, considera que na teoria liberal elas assumem valor, seja como pessoas ou como projetos, mas em ambos os casos sempre como objeto da preocupação dos adultos. No entanto, como postula Qvortrup (2010), é óbvio que infância e política estão inerentemente ligadas.

Segundo Suriel (2006), participação é a capacidade real e efetiva do indivíduo ou grupo de tomar decisões sobre assuntos que afetam direta ou indiretamente suas atividades na sociedade e/ou no ambiente em que atua. Para Goulart (2009), significa trocar, expressar, indagar, difundir e propor algo em um ambiente coletivo. No caso da participação infantil, segundo Gallego-Henao (2014), implica a observância da tríade “democracia, liderança infantil e cidadania”. Sistematizando o que Soares (1997) *apud* Pimentel & Quinteiro (2015) elucida que a participação pública infantil ou da infância, implica a consideração de uma imagem de infância ativa, distinta da imagem de infância objeto das políticas assistencialistas, à qual estão assegurados direitos civis e políticos, ou seja, aqueles que abarcam o direito da criança a ser consultada e ouvida, o direito ao acesso à informação, à liberdade de expressão e opinião e o direito a tomar decisões em seu benefício, que deverão traduzir-se em ações públicas para a infância, que consideram o ponto de vista das crianças.

Inerentemente a referida tríade, Trevisan (2012), realça que de modo a que possam ser consideradas cidadãs, as crianças necessitam de ser vistas como sujeitos políticos com ação política específica que se desenrola em diferentes contextos de vida quotidiana. As suas competências políticas, nesses contextos, permitem-lhes co decidir, criar e modificar regras, atuar em relações de poder diversas, em influenciar, em transformar e manter. Salienta Trevisan (2012) que em sociedades democráticas fortemente marcadas por assimetrias e fenómenos de globalização, e associado aos discursos de um exercício enfraquecido de direitos de cidadania – e, por isso, de direitos políticos – as reconfigurações da cidadania encontram-se no centro do debate.

Conforme Lister (2007) apud Trevisan (2012), o conceito de cidadania inclui as crianças enquanto coletivo no acesso a direitos políticos, nomeadamente os de participação, influência e decisão. Ainda que tendo em conta as diferenças entre infância e adultos tal não significa que autonomia seja necessariamente igual a autossuficiência. Sendo deste modo indispensável a abordagem sobre as tipologias ou classificação da Participação Infantil.

No concernente as tipologias e ou a classificação da participação infantil, Suriel (2006) propõem quatro categorias, como a **participação simples**, onde as crianças participam como intérpretes sem intervir na preparação e na tomada de decisões; a **participação consultiva**, quando são solicitadas a opinar sobre um assunto específico; a **participação projetiva**, quando não apenas pensam de fora, mas também se tornam agentes que participam da definição de um projeto, de seu significado e de seus objetivos; e **metaparticipação**, quando geram novos espaços e mecanismos de participação.

Há outra categorização, mais ampla, proposta por Roger Hart (1993) apud Goulart (2009) e Suriel (2006), onde o autor propõe uma classificação de oito níveis de participação:

- a) **Manipulação e/ou engano:** Quando os adultos usam as vozes das crianças para comunicar suas próprias idéias, dando a entender que o projeto foi completamente desenvolvido pelas crianças;
- b) **Decoração:** Quando as crianças são convidadas para promover uma causa, mas não sabem bem do que se trata;
- c) **Participação simbólica:** Quando os adultos querem que as crianças se saiam bem e dirigem suas opiniões, parecendo que as crianças têm voz, mas são

inteiramente dirigidas pelos adultos. Até aqui os adultos mobilizam as crianças para os seus objetivos;

- d) **Informados:** Esta é uma forma difícil de distinguir, pois há uma diferença muito tênue entre a atividade voluntária em que a pessoa se mobiliza com algum fim e sabe de que está participando, ou quando há manipulação, ou uma pressão para a participação;
- e) **Consultados e informados:** Quando os processos são dirigidos por adultos, mas as crianças são informadas dos propósitos do processo, dão opinião e são respeitadas com uma escuta qualificada e séria;
- f) **Iniciados pelos adultos, compartilhados pelas crianças:** Iniciada por adultos e compartilhada com as crianças. Há um salto qualitativo na interação adulto / criança;
- g) **Iniciados e dirigidos pelas crianças:** O âmbito mais comum desta atividade é o jogo, como uma ação fundamental para as qualidades em que a participação está implícita. Mas o autor chama atenção para uma crescente intenção do adulto de controlar e dirigir os jogos das crianças;
- h) **Iniciados pelas crianças e com decisões compartilhadas com os adultos:** A iniciativa e a direção são das crianças, mas apoiadas pelos adultos. Há uma cooperação explícita baseada na colaboração e confiança, um reconhecimento mútuo de valor, de respeito.

São categorizações distintas, mas que podem ser complementares, afim de compreender mais amplamente o fenômeno da participação infantil em Moçambique.

Apesar de importantes ferramentas, é importante frisar que se trata de um fenômeno difícil de ser analisado. Segundo Gülgönen (2016), os fatores que impedem a realização plena da participação infantil são múltiplos, profundos e mudam de acordo com os contextos. Esses fatores vão além das técnicas e estratégias de participação desenvolvidas no nível institucional, da resistência e da falta de treinamento de seu pessoal, uma vez que essas resistências estão incluídas em contextos sociais e ideológicos mais amplos. Esses obstáculos residem em grande parte na concepção de crianças como seres incompetentes e, portanto, dependentes de adultos, o que implica uma relação vertical e subordinação a elas. Além disso, derivam e ou resultam da unidirecionalidade dos relacionamentos e de uma concepção restrita de cidadania. Porém, de acordo Gülgönen (2016), a mudança no paradigma da infância, que

reconhece as crianças como sujeitos ativos de direitos e atores sociais, aparece, portanto, como requisito fundamental para um reconhecimento real do direito à participação.

3. RESULTADOS

Segundo Sarmento, Soares & Tomás (2007), a intervenção de diferentes grupos e categorias populacionais na construção do espaço público é atravessada por fatores de mobilização, por sistemas de crenças e representações sociais e por dispositivos institucionais e políticos que diferenciam os direitos formais e as possibilidades reais de contribuição na decisão política.

A participação infantil, resgatada para os discursos científicos e políticos que são produzidos acerca da infância, é um desiderato para a definição de um estatuto social da infância, no qual a sua voz e ação são aspectos indispensáveis (Soares, 2006).

Conforme Sarmento, Soares & Tomás (2007), na Cimeira Mundial da Infância, de 2002, promovida pela ONU, solidificou-se a ideia da indispensabilidade da participação infantil, ao se considerar que é necessário mudar o mundo, não só pelas crianças, mas acima de tudo com a sua participação, redefinindo-se neste sentido a cidadania da infância.

Os mesmos autores afirmam que a redefinição da cidadania da infância é o efeito conjugado da mudança paradigmática na concepção de infância, da construção de uma concepção jurídica renovada, expressa sobretudo na Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, e do processo societal de ampliação das formas de cidadania, a partir de uma ação assertiva e contra hegemónica.

O artigo 47º da Constituição da República de Moçambique estabelece que as crianças podem exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhes dizem respeito sendo estas devidamente tomadas em consideração com a sua idade e maturidade.

Sob o preceituado, o Estado Moçambicano, de modo a garantir a inclusão da criança no desenvolvimento de ações e na tomada de decisões em prol dos petizes e do povo, implementa a política da participação infantil; assegurando a sua aplicação através das empresas públicas a Rádio Moçambique RM e Televisão de Moçambique TVM, e do Parlamento Infantil tutelado pelo Ministério do Género, Criança e Ação Social. Efetivando junto dos seus parceiros e organismos multilaterais dois grandes

projetos que envolvem diretamente crianças, o da Rede Participativa dos Media para os Direitos da Criança (Participatory Child Rights Media Network PCRMN) ou simplesmente C2C e o do Parlamento Infantil (PI).

Segundo Adorna, Ruiz & Ahmed (2011), o projeto C2C proporciona às crianças e jovens moçambicanos oportunidade para expressar em público as suas opiniões e sentimentos sobre assuntos e questões que afetam as suas vidas através dos meios de rádio e televisão. O projeto viabiliza a realização de programas que envolvem de forma segmentada as crianças no desenvolvimento, produção e apresentação dos mesmos em rádio e TV, sendo *por* e *para* crianças e a sociedade.

- Programas dos media Criança para Criança, que envolvem pré-adolescentes dos 9 a 11 anos de idade – observando-se aqui a Participação Simples “onde as crianças participam como intérpretes sem intervir na preparação e na tomada de decisões”, apresentada na escala em Suriel (2006), e a Participação Simbólica “quando os adultos querem que as crianças se saiam bem e dirigem suas opiniões, parecendo que as crianças têm voz, mas são inteiramente dirigidas pelos adultos”, apresentada na escala em Goulart (2009);
- Programas dos media Adolescente para Adolescente, envolvendo-se adolescentes dos 12 a 14 anos de idade – igualmente observando-se aqui a Participação Simples “onde as crianças participam como intérpretes sem intervir na preparação e na tomada de decisões”, apresentada na escala em Suriel (2006), e a Participação Simbólica “quando os adultos querem que as crianças se saiam bem e dirigem suas opiniões, parecendo que as crianças têm voz, mas são inteiramente dirigidas pelos adultos”, apresentada na escala em Goulart (2009), e;
- Programas dos media Jovem para Jovem, envolvendo-se adolescentes/jovens dos 15 a 18 anos de idade - verificando-se aqui a Participação Consultiva “quando são solicitadas a opinar sobre um assunto específico”, apresentada na escala em Suriel (2006), e o nível Informados “diferença muito tênue entre a atividade voluntária em que a pessoa se mobiliza com algum fim e sabe de que está participando, ou

quando há manipulação, ou uma pressão”, apresentado na escala em Goulart (2009).

Com produtores infantis, nas estações da Televisão de Moçambique TVM e Rádio Moçambique RM, o C2C visa estimular o envolvimento e a participação de crianças e jovens em processos de desenvolvimento proporcionando-lhes uma plataforma para manifestarem as suas opiniões e discutirem as questões que as afetam.

Segundo o guião do órgão, aprovado em 2018, o Parlamento Infantil, que inclui, adolescentes e jovens dos 10 aos 17 anos de idade, é uma plataforma que promove uma maior participação infantil no processo de desenvolvimento nacional, sensibilizando os Membros do Governo, da Assembleia da República, os órgãos de administração da justiça e a sociedade civil. A coordenação das atividades do Parlamento Infantil é feita pelo Ministério do Género, Criança e Acção Social, sendo os núcleos do Parlamento Infantil Provinciais e Distritais coordenados pelas Direções Provinciais e Serviços Distritais, respectivamente.

O órgão funciona no formato de assembleia ou organismo representativo, possuindo estrutura de um parlamento, a todos os níveis. É um fórum representativo de crianças moçambicanas que juntas se constituem para conjuntamente advocarem pelos seus direitos e deveres. No entanto, é missão do Parlamento Infantil (PI), promover, advogar, assegurar e fiscalizar a observação, proteção e implementação dos Direitos e Deveres da Criança. Porém, o órgão, é composto exclusivamente por crianças que são auxiliadas pelos adultos, e, as mesmas são designadas Deputado(a) do PI ou Deputado(a) de palmo e meio.

Quanto a classificação da participação dos petizes no Parlamento Infantil, importa realçar que há uma variação, no que tange a sua qualidade, verificando-se de forma diferenciada e decrescente, em níveis de organização do Estado, partindo do nível central para o local, e de forma crescente no sentido inverso. No Nível central, a participação dos Deputados(as) de palmo-imeio, classifica-se como Participação Projetiva “quando não apenas pensam de fora, mas também se tornam agentes que participam da definição de um projeto, de seu significado e de seus objetivos”, na escala apresentada em Suriel (2006) e nível Consultados e Informados “quando os processos são dirigidos por adultos, mas as crianças são informadas dos propósitos do processo, dão opinião e são respeitadas com uma escuta qualificada e séria”, na escala apresentada

em Goulart (2009). No nível provincial, observa-se uma decadência, classificando-se como Participação Consultiva “quando são solicitadas a opinar sobre um assunto específico”, na escala apresentada em Suriel (2006), e nível Informados “diferença muito tênue entre a atividade voluntária em que a pessoa se mobiliza com algum fim e sabe de que está participando, ou quando há manipulação, ou uma pressão”, na escala apresentada em Goulart (2009). E, no nível distrital, verifica-se uma baixa total, classificando-se como Participação Simples “onde as crianças participam como intérpretes sem intervir na preparação e na tomada de decisões”, na escala apresentada em Suriel (2006), e nível Decoração “quando as crianças são convidadas para promover uma causa, mas não sabem bem do que se trata”, na escala apresentada em Goulart (2009).

Conforme o guião do Parlamento Infantil e Adorna, Ruiz & Ahmed (2011), nos dois projetos, o C2C e o Parlamento Infantil, formalmente, coadjuvados por adultos técnicos das entidades que tutelam os mecanismos de participação e parceiros de cooperação, as crianças participam de acordo com suas capacidades em evolução em cinco funções, das quais a avaliação e análise contínuas, articulação e advocacia, planejamento, ação e monitoramento e avaliação de impactos. No entanto, conforme o exposto acima, no que se refere ao cômputo prático, no C2C, tanto como no Parlamento Infantil, a participação dos petizes, no nosso entendimento, se verifica limitada apenas a Participação Projetiva “quando não apenas pensam de fora, mas também se tornam agentes que participam da definição de um projeto, de seu significado e de seus objetivos”, na escala apresentada em Suriel (2006), e nível Consultados e Informados “quando os processos são dirigidos por adultos, mas as crianças são informadas dos propósitos do processo, dão opinião e são respeitadas com uma escuta qualificada e séria”, na escala apresentada em Goulart (2009). Porém, sendo não menos importante salientar que conforme constatado, a participação infantil em Moçambique, estava até 2011, segundo Adorna, Ruiz & Ahmed (2011), infectado por 3 grandes problemas: A falta de autonomia plena das crianças no exercício das funções, tanto no Parlamento Infantil como no C2C; a falta de critérios claros na seleção das crianças para Deputados do Parlamento Infantil e para os programas partes do C2C; e as normas sociais e o fraco conhecimento sobre a participação da criança por parte das próprias crianças, dos mentores das crianças e dos gestores dos órgãos de informação inibiam a participação efetiva das crianças e a obtenção de bons resultados nesta área. Evidenciando e

atestando-se neste sentido a fraca ou mesmo baixa classificação, nas duas reconhecidas e referenciadas escalas.

Conforme a ROSC Moçambique (2016), no que diz particularmente respeito ao Parlamento Infantil, este ainda não é suficientemente inclusivo e os critérios de adesão e participação das crianças neste mecanismo é questionado, principalmente pelas próprias crianças. Conforme demonstrado acima, eis a razão da baixa classificação inerente a participação das crianças neste órgão, principalmente no nível local. Ainda de acordo a ROSC Moçambique (2016), o Comité Africano de Peritos para os Direitos e Bem-Estar da Criança, nas suas Recomendações Conclusivas ao Estado Moçambicano (2015), recomenda ao Governo de Moçambique “a prestar devida consideração a criança em geral e ao Parlamento Infantil em particular, através da atribuição de verbas necessárias, neste cômputo, essencialmente se referindo ao seu financiamento. Chamando o referido comitê atenção para a efetivação de mais uma das 3 condições para a participação infantil real em Moçambique. O que certamente possibilitaria a melhoria desta política em alusão, e, simultaneamente ascenderia a classificação da participação dos petizes, no Parlamento Infantil, tanto como no C2C, em todas as duas escalas supra aludidas.

4. CONCLUSÃO

Pela aplicação ou implementação desta política, nota-se do governo de Moçambique certo compromisso, no cumprimento dos dispositivos internacionais que o Estado Moçambicano ratificou, no que concerne aos direitos da criança e o seu bem-estar, e, inerentes a governança ou gestão participativa e democrática. Tendo em conta que conforme Trevisan (2012), as questões da Participação Infantil são importantes, uma vez que as decisões públicas são frequentemente tomadas em nome de gerações futuras, tornando óbvio que essas mesmas gerações tenham o direito a ser ouvidas e a co-decidir. No entanto, conforme o acima exposto, é claramente evidente a participação infantil para a promoção e observância dos direitos dos petizes em Moçambique, e que igualmente, afigura-se também como a efetivação do direito e a liberdade de expressão e de reunião, garantias constitucionais e compromissos assumidos em dispositivos ratificados pelo Estado. Apesar da participação efetiva das crianças, no sentido prático, se encontrar na média das classificações das escalas usadas para a análise. Pelo o que, chama-se atenção que não se pode perder de vista ou se ignorar as constatações supra aludidas, e, portanto, sugerimos que se empreendam pesquisas avaliativas, para que se

possa alcançar e analisar detalhes não observados, pelas limitações do tipo de pesquisa aplicado ao presente estudo, sendo que esta, conseguiu sucessivamente atingir o estruturante.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNA, Cecilio; RUIZ, Henry & AHMED, Zuber. **Evaluation of Child and Youth Participation Initiatives in UNICEF**. Mozambique. Maputo, 2011.

CASTRO, Lucia rabello de. **O futuro da infância e outros escritos**. Letras. 1. ed. Rio de Janeiro. 2013.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CUNHA, Andréa Carla Pereira Campos; FERNANDES, Natália. **Participação infantil: a sua visibilidade a partir da análise de teses e dissertações em sociologia da infância**. 2012.

DORNELLES, Leni Vieira; FERNANDES, Natália. **As marcas da dialogicidade nos estudos da criança luso-brasileiros**. Centro de Investigação em Estudos da Criança, Universidade do Minho. Braga, Portugal. 2012.

GALLEGO-HENAO, A. M. Participación infantil... Historia de una relación de invisibilidad. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Niñez y Juventud, 13 (1). 2014.

GOULART, Angélica Moura. **Participação infantil: Experiência de pesquisa realizada em organização social na Zona Oeste do Rio de Janeiro**. 2009.

GÜLGÖNEN, T. Participación infantil a nivel legal e institucional en Mexico: ciudadanos y ciudadanas? **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales**, Niñez y Juventud, 14 (1), pp. 81-93. 2016.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. 2007.

PIMENTEL, Maria Eliza Chierighini; QUINTEIRO, Jucirema. A defesa do “direito à infância na escola” e a formação docente em questão. In 37ª Reunião Nacional da ANPEd – 04 a 08 de outubro. UFSC. Florianópolis. 2015.

QVORTRUP, Jens. Infância e política. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.141, set./dez. 2010.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE. **Constituição da República**. 2004.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, Ministério do Género, Criança e Acção Social, Direcção Nacional da Criança, **Parlamento Infantil**. Guião. 2018.

ROSC, Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança de Moçambique. Implementação da Convenção dos Direitos da Criança em Moçambique: Uma Análise dos Progressos e Desafios 2010 – 2016. Maputo, Moçambique. 2016.

SARMENTO, Manuel Jacinto; SOARES, Natália Fernandes; TOMÁS, Catarina. **Políticas públicas e participação infantil**. Lisboa 2007.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas**. 2009.

SOARES, Natália Fernandes. **A investigação participativa no grupo social da infância**. Lisboa, 2006.

SURIEL, Altagracia. **A la participación de los niños, niñas y adolescentes guía práctica para su aplicación**. UNICEF. Santo Domingo, República Dominicana. 2006.

TREVISAN, Gabriela de Pina. Cidadania infantil e participação política das crianças: interrogações a partir dos Estudos da Infância. 2012.